

1 MUNICIPIO DE POMBAL

2 CÂMARA MUNICIPAL

3 N.º 05/2016

4
5 -----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Arranjos Urbanísticos e Passeios nas
6 Sedes de Freguesia (Rua Pinhal Leitão - Freguesia de Pombal) - Proc. n.º
7 61/2015, no valor de € 54.828,07.-----

8 -----Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2016, nesta Cidade de Pombal,
9 e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos
10 Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim
11 de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

12 -----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de
13 Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º
14 esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de
15 Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do
16 Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público,
17 representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º
18 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos
19 Públicos. -----

20 -----SEGUNDO: Victor Manuel de Jesus Martins, natural da freguesia de Abiul,
21 concelho de Pombal, portador do Cartão de Cidadão número 06481665 6ZZ3,
22 válido até 07 de maio de 2017, que outorga em representação da firma Delfim de
23 Jesus Martins & Irmão, Lda., NIF 501 756 400, com sede em Carrascal, freguesia
24 de Abiul, concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas
25 número 3092 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 8.ª

subcategoria, da 2.^a categoria, classe 5 e, a 6.^a subcategoria, da 2.^a categoria, classe 5;-----

-----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da certidão permanente, referente à matrícula número 501756400, válida até 18 de janeiro de 2017, documento que fica anexo a este instrumento;-----

-----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro, pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de cidadão, acima mencionado.-----

-----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

-----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado de 04 de fevereiro de 2016, mediante prévia realização de concurso publico e após o cumprimento das respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara Municipal adjudicou, por despacho datado de 06 de fevereiro do ano em curso, à representada do segundo outorgante, a empreitada de “Arranjos Urbanísticos e Passeios nas Sedes de Freguesia (Rua Pinhal Leitão - Freguesia de Pombal) - Proc. n.º 61/2015, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 19 de janeiro de 2016, em conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----

-----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e oito euros e sete cêntimos (€ 54.828,07), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

-----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de noventa (90) dias,

seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do
plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
seja posterior;-----

-----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
contratual; -----

-----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
quadriénio 2016-2019 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

-----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
Caderno de Encargos;-----

-----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
número 01, com o compromisso número 432/2016, por onde tem cabimento a
despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
obrigação a que se refere;-----

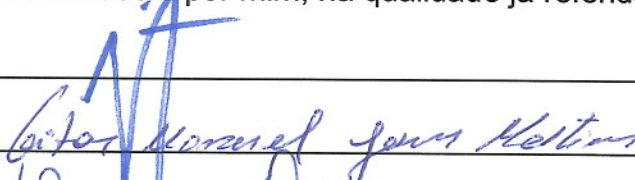
-----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
Código dos Contratos Públicos; -----

-----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

1 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º
2 do Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida
3 na Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
4 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
5 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
6 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
7 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
8 legislação subsidiária. -----
9 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos
10 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos
11 esclarecimentos e rectificações às peças do procedimento, assim como, ao
12 suprimimento dos erros e omissões, previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do citado
13 Código, conforme despacho do Vice-Presidente da Câmara, datada de 12 de
14 janeiro de 2016.-----
15 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
16 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
17 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
18 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
19 integrante e atrás citados.-----
20 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
21 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
22 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
23 despacho do Presidente da Câmara datado de 08 de fevereiro de 2016.-----
24 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
25 que ficam arquivados:-----

1 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 29 de
2 janeiro de 2016, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
3 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 07 de janeiro de 2016,
4 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
5 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
6 do n.º 3 do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos; Certificados do
7 Registo Criminal dos seus representantes com os números, Controlo
8 CLPU/7.28784701/0205/152009 e CLPU/3.50661132/0205/114611.-----

9 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
10 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
11 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
12 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

13
14 
15 

16 Registado sob o n.º 05, em 25/02/2016.-----

